



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.962/2018, 29 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 495.895,35** (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 191	R\$ 74.895,35
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 228	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 233	R\$ 60.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 243	R\$ 88.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 245	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 250	R\$ 20.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 000 - 262	R\$ 15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.040000 - Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 000 - 268	R\$ 15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 000 - 270	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 495.895,35

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100011.002000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - poder Legislativo	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 001 - 01	R\$ 207.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 001 - 03 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 - 05 R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 001 - 06 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 001 - 08 R\$ 118.895,35

Total R\$ 495.895,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 29 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 29/08/18, Página 223
Edição 1971

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

